



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

do Prefeito

Projeto de Lei No 269/71

269

: - LEI Nº 2.006, DE 7 DE JUNHO DE 1971 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Saúde e Promoção Social, um crédito especial de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas com manutenção do Comissariado de Menores de Mogi das Cruzes.

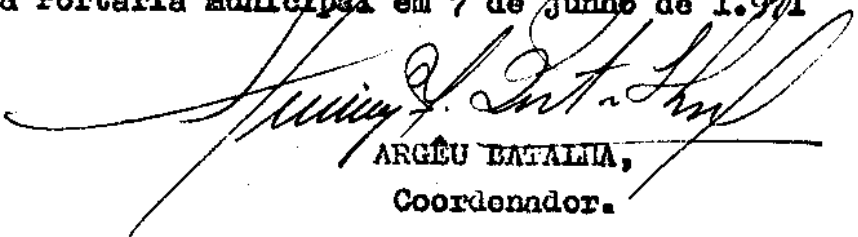
Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de junho de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 7 de junho de 1.971


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.